



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1239/2015

LIDIANÓPOLIS, SÁBADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 756/2015

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2015 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 9.100,00 (NOVE MIL REIAS E CEM CENTAVOS ) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
006	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
04.122.0004.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.1.501	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.820,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0005.2020	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00.1.501	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.820,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
4.4.90.52.00.00.1.501	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.820,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
001	PROCURADOR GERAL	
02.062.0002.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
4.4.90.52.00.00.1.501	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.820,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
15	CONTROLADORIA INTERNA	
001	CONTROLADORIA INTERNA	
04.124.0004.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52.00.00.1.501	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.820,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 9.100,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE
501

II - Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	valor
---------	-----------	-------

2.2.2.5.00.00.00 (red.193)	Alienação de imóveis Urbanos	9.100,00
TOTAL GERAL		9.100,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEPFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. EM, (10/12/2015) DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2015

**Decreto nº 2990/2015 de 09/12/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
364 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**Total Suplementação: 20.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
375 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
381 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**Total Redução: 20.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 09 de dezembro de 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
Estado do Paraná

**IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. João Medeiros, nº 1181, Centro, Ubitarã, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.875.155/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Sergio Antonio Pastro**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.536.269-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 727.154.729-00, residente e domiciliado na cidade de Ubitarã, na Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 289, Centro, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 021/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento a **supressão quantitativa parcial** constante no Contrato Administrativo nº. 021/2014, ficando, conseqüentemente, aditado o valor global contratado que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o valor de **R\$ 281.527,29 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)**, o que corresponde a redução aproximada da meta física de 6,1% (seis vírgula um por cento) em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supramencionado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (11/12/2015).

### **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

### **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Sergio Antonio Pastro** – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Denis Carlos do Carmo  
C.P.F Nº 073.495.049-77

\_\_\_\_\_  
2. Elizandra Coelho de Melo  
CPF Nº 003.172.379-10

**Prefeitura do Município de Lidianópolis**  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



**Documento com  
Assinatura Digital**

